



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.926 DE 25 DE JUNHO DE 2020**

*Súmula: Presta informações sobre Valor da Terra Nua (VTN) à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), na hipótese prevista no art. 14 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o Valor da Terra Nua – VTN conforme as informações divulgadas pelo Departamento de Economia Rural – DERAL, da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná-PR, para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, para o Município de Andirá.

**Parágrafo Único**– Os valores referentes a 2020 em Reais por hectare são:

Município	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Sivicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna e da Flora
Andirá	44.000	35.700	27.700	18.700	11.800	4.700

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **25 de junho de 2020**, 77<sup>º</sup> da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal